



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Saúde em Ação

**RESOLUÇÃO CPSMIT/CE Nº 12/2015 de 10 de Agosto de 2015.**

**Designa os Membros do Conselho Fiscal do  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de  
Itapipoca – CPSMIT/CE.**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista ainda o que dispõe o Estatuto do Consórcio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, com exercício a partir desta data, o Conselho Fiscal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, a qual será composta pelos seguintes membros titulares:

I – O Sr. Carlos Ronney Uchoa Sales Vasconcelos, do município de Miraima, de acordo com Ofício nº 090/2015.

II – O Sr. Sebastião Antonio de Souza, do Município de Trairi de acordo com Ofício nº 11/2015.

III – A Sra. Rozzana Oliveira Tabosa, do Município de Tururu, de acordo com Ofício nº 136/2015.

IV – O Sr. Francisco Galber Santos Oliveira do Município de Amontada, de acordo com Ofício nº 087/2015.

V – O Sr. Amilton Pinheiro Rocha, do Município de Umirim, indicação verbal do Prefeito do Município referido.

VI – O Sr. Francivan Gomes Rodrigues, do Município de Uruburetama, de acordo com Ofício nº 103/2015.

VII – O Sr. Francinilson Gomes Rodrigues, do Município de Itapipoca, indicação verbal do Prefeito do Município referido.

**Art. 2º** Determinar que o referido Conselho tenha por atribuição: adotar as devidas providências quanto à verificação de irregularidades nas escriturações contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer

T



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URLBURETAMA



inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais. De acordo com o Estatuto e Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca –CPSMIT.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial ou equivalentes e no site do Consórcio. [www.cpsmit.com.br](http://www.cpsmit.com.br).

**RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM**  
Prefeito Municipal de Tururu  
Presidente do CPSMIT